

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0015733/2025-69

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.		2100.01.0015733/2025-69	NAR de Pouso Alegre
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: ROSIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA			CPF/CNPJ: 45.145.831/0001-90
Endereço: RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL			Bairro: SWISS PARK
Município: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.049-336	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ROSIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA			CPF/CNPJ: 45.145.831/0001-90
Endereço: RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL			Bairro: SWISS PARK
Município: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.049-336	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: RECANTO DOS AMIGOS (BAIRRO DO PRADO)			Área Total (ha): 24,2000
Registro nº 1.355, livro nº. 2, folha 01			Município/UF: CAMANDUCAIA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24	unidade

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura.	Implantação de empreendimento imobiliário.	2,4000

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,4000	Gramínea exótica (Braquiária)	Não se aplica	2,4000
Total:	2,4000		Total:	2,4000

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		2,40	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		6,01	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges - MASP: 1.147.282-6

Data da Vistoria: vistoria remota em 30/05/2025

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/06/2025	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> <b>Planta: 113608474</b>
Validade: 3 (três) anos	

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	386.398 E	7.491.456 S

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Medidas Mitigadoras:** antes do corte, as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser suprimidas.

**Medidas Compensatórias:** não se aplica.

## 12. OBSERVAÇÃO

\*\*\*\*\*

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 09/06/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114872435** e o código CRC **B5081375**.